



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul  
Processo - 005009/2020 - Interno      Senha Internet:  
Data: 07/10/2020 Hora: 14:19:30      53046162832020  
Assunto: SOLICITAÇÃO  
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
SOLIC. AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL GEL 70% 500 ML

### AUTUAÇÃO

*[Handwritten Signature]*  
\_\_\_\_\_  
ESCRITURÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Estado do Espírito Santo



Rio Novo do Sul- ES, 06 de Outubro de 2020.

Of. Nº 0387/2020.

Do: Secretário Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul – ES  
Sr. Joseli José Marquezini

Ao Exmo. Senhor  
Thiago Fiorio Longui  
MD Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul – ES.

Senhor Prefeito,

Considerando a iminência do retorno das aulas presenciais da Rede Municipal de Ensino de nossa cidade, e a necessidade de medidas para controle e combate ao contágio e transmissão do novo coronavírus – COVID-19 entre os alunos e profissionais;

Considerando que como parte dessas medidas, está a exigência de utilização de álcool para desinfecção das mãos durante as aulas, sendo necessário a aquisição do material descrito acima;

Considerando que o município não possui contrato de fornecimento de “Álcool em Gel – 70%” que nos permita fazer a aquisição, nem dispomos de estoque no almoxarifado da Secretaria de Saúde;

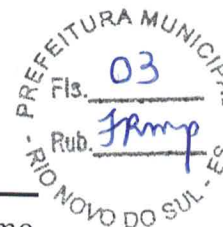
Considerando, a Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, responsável pelo surto de 2019.

Considerando, o Art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, que traz a seguinte redação. “É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

E, Diante do Exposto,

Tendo como base legal o Atr. 4º-E, da Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que traz a seguinte redação. “Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Estado do Espírito Santo



básico simplificado," vimos solicitar a V. Ex.<sup>a</sup>, autorização para aquisição do insumo descrito no item 1.2 do Termo de referência em anexo.

Solicitamos ainda, que após a apreciação de V. Ex.<sup>a</sup>, o referido processo seja encaminhado ao Setor de Contabilidade para informação da Dotação Orçamentária e Financeira, que deverá ser do Bloco Custeio COVID-19 - PSE - Portaria 1857/2020, CC 12513-X", e posteriormente se de continuidade ao trâmite do mesmo com a devida urgência.

Sem mais para o momento, queremos aproveitar a oportunidade para apresentar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
José José Marquezini  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto 0544/2019

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei 13.979/2020

**1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de material de consumo "ALCOOL GEL – 70%".

1.2. Especificação do objeto:

Item	Qty	UN	Descrição
01	2.000	UNID	Álcool Gel 70%, USO DOMESTICO, ANTISSÉPTICO, Indicado para antissepsia das mãos. embalagem de 500ML.

**2. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA**

2.1. A presente aquisição fundamenta-se no art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, que estabelece a possibilidade de dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do Coronavírus (COVID-19).

2.2. Tendo em vista a iminência do retorno das aulas presenciais da Rede Municipal de Ensino de nossa cidade, e a necessidade de medidas para controle e combate ao contágio e transmissão do novo coronavírus – COVID-19 entre os alunos e profissionais, e que como parte dessas medidas está a desinfecção das mãos e de materiais utilizados durante as aulas, sendo necessária a aquisição de "Álcool Gel – 70%";

2.3 Não há estoque do material em questão no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde. Além disso, o Município não possui contrato de fornecimento/ata de registro de preços para o objeto Álcool Gel – 70%, que permitam a realização da contratação.

2.3. O fornecedor BERIZA COMERCIO DE LIMPEZA LTDA. EPP foi escolhido pelo fato de ter ofertado o melhor preço dentro da estimativa de mercado, e ter o produto para entrega.

**3. DESCRIÇÃO RESUMIDA DA SOLUÇÃO APRESENTADA**

3.1 A imposição de medidas temporárias para prevenção, controle e contenção de danos decorrentes da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) estabeleceu a necessidade de desinfecção das mãos e materiais utilizados durante as aulas nas escolas do município, diariamente.

3.2. Os produtos adquiridos (Álcool Gel – 70%) serão utilizados pelos profissionais e alunos nas escolas do Município, visando desinfecção das mãos e materiais utilizados durante as aulas.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. Estar regular com as obrigações fiscais, trabalhistas e jurídicas.

**5.1. NÃO PODERÁ PARTICIPAR DESTE MODELO DE CONTRATAÇÃO:**

5.1. O interessado que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

5.1.1. Declarado inidôneo por ato da Administração Pública.

5.1.3. Cumprindo a penalidade de suspensão temporária, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas no art. 88 da Lei nº 8.666/93, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020.

5.1.4. Reunido sob forma de consórcio.

5.1.5. Enquadrado nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei nº 8.666/93, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020.

#### **6. DA ENTREGA, DO LOCAL DA ENTREGA E DO PAGAMENTO:**

6.1. Da entrega: A contratada deverá entregar os artigos do item 1.2 no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, com sede à Rua Joaquim Alves, 01, Centro, Rio Novo do Sul – ES, de forma **IMEDIATA**, em conformidade com a “Autorização de Fornecimento”, cuja cópia deverá ser apresentada no ato, para a devida conferência.

6.1.1. No ato da entrega, deverá ser apresentado: Nota Fiscal (modelo regulamentado pelo ministério da fazenda), cópia da Autorização de Fornecimento enviada pela Secretaria Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul/ES, Certidão Fiscal: Municipal, Certidão Estadual, Certidão FGTS, Certidão INSS, Certidão Trabalhista, Certidão da União.

6.1.2. A funcionária responsável pelo recebimento será Regina Kátia Amaro.

6.2. Do pagamento: O pagamento deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias, após entrega e conferência de todo produto recebido, o qual, só será autorizado depois de constatado à presença dos documentos mencionados no item 6.1.1 deste Termo de Referência. Caso a contratante verifique alguma divergência quanto ao exposto neste termo, o pagamento somente será realizado após regularização das pendências observadas.

#### **7. DA DOTAÇÃO:**

7.1. O pagamento da importância relativa à aquisição do material solicitado correrá por conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, Bloco Custeio COVID-19 – TSE – Portaria 1857/2020, CC 13259-4”.

#### **8. DO PRAZO CONTRATUAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

8.1. O presente contrato terá a vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de publicação da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

8.2. A entrega dos artigos será de forma **IMEDIATA**, atendendo ao interesse e conveniência da Administração;

#### **9. DAS OBRIGAÇÕES:**

##### **9.1. Da Contratada:**

9.1.1. Garantir a qualidade do objeto correspondente às especificações deste Termo de Referência;

9.1.2. A Contratada será responsável pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, devendo manter até o término do contrato o preço global proposto e aceito pela Contratante;

9.1.3. Entregar o produto na forma solicitada, conforme consta neste Termo de Referência. A inobservância a esta recomendação, acarretará em sanções previamente julgadas e interpostas pela Lei 8.666/1993, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020 e recomendações jurídicas;

9.1.4. Apresentar junto com o produto, toda documentação informada no item 6.1.1.

##### **9.2. Do Contratante:**

9.2.1. Prestar as informações e os esclarecimentos sobre o contrato, que venham a ser solicitados pela contratada.

- 9.2.2. Fiscalizar a execução do contrato e seu objeto registrando as ocorrências e as deficiências porventura existentes e encaminhando cópia imediatamente à contratada, para a pronta correção das irregularidades apontadas.
- 9.2.3. Pagar a importância correspondente aos serviços efetivamente prestados a contratada, no prazo pactuado, mediante as Notas Fiscais/Faturas, devidamente discriminadas e atestadas.

#### 10. DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. A fiscalização do Contrato será exercida pelo servidor Camila Guio Marin, representante da SEMUS/RNS, designado pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, e de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020.

#### 11. DA SUBCONTRATAÇÃO:

11.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do fornecimento do objeto deste Contrato.

#### 12. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

12.1. A Contratada assumirá integralmente a responsabilidade por danos causados ao Contratante e/ou a terceiros, decorrentes do fornecimento do objeto ora contratado, isentando o contratante de todas as reclamações que surjam subsequentemente, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos, ou de qualquer pessoa física ou jurídica envolvida no fornecimento do respectivo produto.

#### 13. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

13.1. Havendo interesse público, o presente contrato poderá ser rescindido conforme previsão nos art. 78 e 79 da Lei 8.666/93.

#### 14. DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E DOS ENCARGOS SOCIAIS

14.1. À Contratada cabem os recolhimentos em favor da Previdência Social e os ônus inerentes às obrigações trabalhistas de acordo com as normas da Consolidação das Leis do Trabalho.


#### 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Naquilo em que for omissivo, o presente Termo de Referência, reger-se-á pela Lei nº 8.666/1993, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020.

#### 16. DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

16.1. A administração Municipal deverá publicar o resumo deste Instrumento de Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na Imprensa oficial, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da lei 8.666/1993, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020.

Rio Novo do Sul – ES - 07 de Outubro de 2020.

  
Joseff José Marquezini  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto 0544/2019



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL  
CNPJ: 14.004.319/0001-08



ORÇAMENTO

Item	Quant	Un	Descrição	VI Unitário	VI Total
01	2000	Un	Álcool Gel 70%, USO DOMESTICO, ANTISSÉPTICO, Indicado para antissepsia das mãos. embalagem de 500ML.	4,70	9.400,00

Data de Emissão: 02 /10/ 2020

Prazo da Proposta: 22/10/2020

Nome da empresa: BERIZA COMERCIO DE LIMPEZA LTDA EPP

Cnpj: 32.952.698/0001-31

Endereço: AV ROLINHA Nº32 SÃO CONRADO CARIACICA ES

Telefone: 27 30904800

E-mail: beriza.deskart@gmail.com

Responsável pelo orçamento: Patricia Louzada

32.952.698/0001-31

Carimbo com CNPJ e assinatura.

Av. Rolinha, nº 72  
Fund. Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul  
Rua Joaquim Alves, nº 01  
Centro - Cep: 29.290-000  
Rio Novo do Sul - ES  
3533-0330 3533-0225

Assunto: **Re: Orçamento Álcool Gel 70% e Borrifador 500ml**  
De: Beriza - Deskart <beriza.deskart@gmail.com>  
Para: <auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br>  
Data: 02/10/2020 15:55



PREFEITURA MUNICIPAL  
RIO NOVO DO SUL - ES



- img042.pdf (~413 KB)
- img043.pdf (~411 KB)

Segue..

**Atenciosamente,**  
**Patricia Louzada**  
**TEL: (27) 3090-4800**  
**CEL: (27) 99704-8250**

Em sex., 2 de out. de 2020 às 12:56, <auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br> escreveu:

Boa tarde, Patricia

Segue anexo, pedido de orçamento.  
Compra direta.

--

**Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul**

Rua Joaquim Alves, nº 01  
Centro - Cep: 29.290-000  
Rio Novo do Sul - ES

3533-0330 3533-0225





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL  
CNPJ: 14.004.319/0001-08



ORÇAMENTO

Item	Quant	Un	Descrição	VI Unitário	VI Total
01	2000	Un	Álcool Gel 70%, USO DOMESTICO, ANTISSÉPTICO, Indicado para antissepsia das mãos. embalagem de 500ML.	4,94	9.880,00

Data de Emissão: 06/10/2020

Prazo da Proposta: 09/10/2020

Nome da empresa:

Cnpj:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Responsável pelo orçamento:

**Carimbo com CNPJ e assinatura.**

Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul  
Rua Joaquim Alves, nº 01  
Centro - Cep: 29.290-000  
Rio Novo do Sul - ES  
3533-0330 3533-0225

*Cleophas Elias da Silva*  
RG: 743.770-568/ES  
RFR. COMERCIAL

06.879.813/0001-80  
SNMED - COMÉRCIO E  
REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME  
Rua Trinta, nº 01  
Vila Nova - Vila Velha - ES  
CEP: 29.105-167

Assunto: **COTAÇÃO**  
De: <clemarrepresentacoes@globo.com>  
Para: Auxiliarsaude <auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br>  
Data: 06/10/2020 18:46



PREFEITURA MUNICIPAL  
RIO NOVO DO SUL



- COTAÇÃO RNS BORRIFADOR 06102020.pdf (~310 KB)
- COTAÇÃO RNS ALCOOL 06102020.pdf (~306 KB)
- COTAÇÃO RNS PROTETOR FACIAL 06102020.pdf (~330 KB)

Boa noite,

Segue em anexo as cotações como solicitado.

--

**Fernando Barcelos.**

**SNMED.**

**3349-2500**



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL  
CNPJ: 14.004.319/0001-08



ORÇAMENTO

Item	Quant	Un	Descrição	VI Unitário	VI Total
01	2000	Un	Álcool Gel 70%, USO DOMESTICO, ANTISSÉPTICO, Indicado para antissepsia das mãos. embalagem de 500ML.	6,99	13.980,00

Data de Emissão: 02/10/2020

Prazo da Proposta: 07 (SETE) DIAS

Nome da empresa: MULTILIMA LTDA ME  
Cnpj: 07.462.445/0001-32  
Endereço: RUA HITLER ACHA AYUB  
Telefone: 28 3554 1860  
E-mail: MULTILIMA>ME@GMAIL.COM  
Responsável pelo orçamento: GRAZIELE

Carimbo com CNPJ e assinatura.

Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul  
Rua Joaquim Alves, nº 01  
Centro - Cep: 29.290-000  
Rio Novo do Sul - ES  
3533-0330 3533-0225

*Graziele*  
07.462.445/0001-32  
MULTILIMA LTDA ME  
Rua Hitler Acha Ayub, nº 1.115 - Centro  
CEP 29480-000  
Mugui - Espírito Santo

Assunto: **Re: Orçamento Álcool Gel 70% e Borrifador 500ml**  
De: Multilima Me <multilima.me@gmail.com>  
Para: <auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br>  
Data: 02/10/2020 15:01



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL



- BORRIFADOR E ALCOOL GEL CERTO.pdf (~767 KB)

BOA TARDE  
SEGUE ORÇAMENTO BORRIFADOR E ÁLCOOL GEL  
AGUARDO RETORNO

**MULTILIMA LTDA ME**

Rua Hitler Acha Ayub, 1115 - Centro  
Muqui - ES - 29.480-000

**CNPJ:** 07.462.445/0001-32

**IE:** 082.330.50-6

Tel: (28) 3554.1860

Em sex., 2 de out. de 2020 às 12:57, <[auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br](mailto:auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br)> escreveu:

Boa tarde, Grazielle

Segue anexo, pedido de orçamento.  
Compra direta.

**Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul**

Rua Joaquim Alves, nº 01  
Centro - Cep: 29.290-000  
Rio Novo do Sul - ES

3533-0330 3533-0225



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES  
Gabinete do Prefeito Municipal



## DESPACHO

**PROCESSO N°: 005009/2020**

**PARTE INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**OBJETO: SOLICITA AQUISIÇÃO DE ALCOOL GEL 70%**

Prezado Sr. Secretário Municipal de Finanças e Planejamento:

Autorizo o andamento do Processo. Encaminho o Processo N° 005009/2020 ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças, para informar a dotação orçamentária e financeira.

Rio Novo do Sul - ES, 08 de Outubro de 2020.

**THIAGO FIORIO LONGUI**

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL = ES  
Rua Fernando de Abreu nº 18 - CENTRO

Secretaria Municipal de Saúde  
Área de Contabilidade

**DESPACHO:**

Processo nº 005009/2020

Parte Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Informação de dotação orçamentária 2020

Modelo de licitação: Dispensa

**Finalidade: Aquisição de Álcool Gel 70%, uso doméstico – R\$ 9.400,00.**

Confirmo a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira para atendimento do objeto solicitado:

1. **DOTAÇÃO 210 – MATERIAL DE CONSUMO (BLOCO CUSTEIO COVID 19 – PORTARIA 1.857/2020) – C/C 12.513-X.**

Retorno os autos a Secretaria de Saúde.

Rio Novo do Sul, 26 de OUTUBRO de 2020

Daniel Rocha Magalhães dos Santos  
Encarregado de Contabilidade da Secretaria de Saúde  
CRC nº 0099954



Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL  
Filial: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NOVO DO SUL



PÉDIDO DE COMPRAS SIMPLES

Número/Ano	000086 / 2020 - 28/10/2020
Secretaria	SEC MUN SAÚDE
Local/Setor	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (ADMINISTRAÇÃO)
Requerente	JOSELI JOSÉ MARQUEZINI
Período	à
Processo	/

**Objeto**

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO "ALCOOL GEL - 70%".

**Justificativa**

A PRESENTE AQUISIÇÃO FUNDAMENTA-SE NO ART. 4º DA LEI FEDERAL Nº 13.979/2020, QUE ESTABELECE A POSSIBILIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BENS, SERVIÇOS, INCLUSIVE DE ENGENHARIA, E INSUMOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA AGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19).  
TENDO EM VISTA A IMINÊNCIA DO RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOSSA CIDADE, E A NECESSIDADE DE MEDIDAS PARA CONTROLE E COMBATE AO CONTÁGIO E TRANSMISSÃO DO NOVO CORONAVÍRUS - COVID-19 ENTRE OS ALUNOS E PROFISSIONAIS, E QUE COMO PARTE DESSAS MEDIDAS ESTÁ A DESINFECÇÃO DAS MÃOS E DE MATERIAIS UTILIZADOS DURANTE AS AULAS, SENDO NECESSÁRIA A AQUISIÇÃO DE "ÁLCOOL GEL - 70%";  
NÃO HÁ ESTOQUE DO MATERIAL EM QUESTÃO NO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ALÉM DISSO, O MUNICÍPIO NÃO POSSUI CONTRATO DE FORNECIMENTO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O OBJETO ÁLCOOL GEL - 70%, QUE PERMITAM A REALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.  
O FORNECEDOR BERIZA COMERCIO DE LIMPEZA LTDA. EPP FOI ESCOLHIDO PELO FATO DE TER OFERTADO O MELHOR PREÇO DENTRO DA ESTIMATIVA DE MERCADO, E TER O PRODUTO PARA ENTREGA.

item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00013844	ÁLCOOL GEL 70% EMBALAGEM 500ML álcool gel 70%, uso domestico, antisséptico, 500ml. indicado para antisepsia das mãos. unidade com 500ml	UND	2.000,00	4,70	9.400,00
							9.400,00

ASSINATURA SECRETÁRIO (A)



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL  
CNPJ: 14.004.319/0001-08



## DESPACHO

**PROCESSO Nº:** 005009/2020

**PARTE INTERESSADA:** SETOR DE LICITAÇÃO

**OBJETO:** SOLICITA AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL GEL 70% 500ML

Ilma. Senhora

Ana Paula Louzada

Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

Servimo-nos do presente para encaminhar o pedido de aquisição de Álcool em Gel 70% 500ml, já lançado no sistema, e solicitamos a continuação do trâmite.

Solicitamos ainda que seja utilizados recursos da Conta de Custeio "COVID-19 – SE – Portaria 1857/2020, C/C 12513-X e posteriormente se de continuidade ao trâmite do mesmo com a devida urgência.

Sendo o que se apresenta para o momento, queremos aproveitar a oportunidade para renovar nossos protestos de consideração e apreço.

Rio Novo do Sul - ES, 28 de outubro de 2020.

  
Joséli José Marquezini  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto 0544/2019





JUSTIFICATIVA

Processo	Dispensa Nº 000069/2020 - 05/11/2020 - Processo Nº 005009/2020
Responsável	JEFFERSON DIONEY ROHR.
Data	05/11/2020

**I - DA AQUISIÇÃO**

Trata-se de procedimento de Dispensa de Licitação, com fulcro no ARTIGO 24, INCISO IV, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020 - Covid 19, manejado para AQUISIÇÃO DE "ALCOOL GEL - 70%" QUE SERÁ UTILIZADO PELOS PROFISSIONAIS E ALUNOS NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO, VISANDO DESINFECÇÃO DAS MÃOS E MATERIAIS UTILIZADOS DURANTE AS AULAS.

O Secretário Municipal de Saúde, no Of. Nº 0387/2020, juntado às fls. 02-03, justifica a contratação nos seguintes termos:

*"CONSIDERANDO a iminência do retorno das aulas presenciais da Rede Municipal de Ensino de nossa cidade, e a necessidade de medidas para controle e combate ao contágio e transmissão do novo coronavírus - COVID-19 entre os alunos e profissionais;*

*CONSIDERANDO que como parte dessas medidas, está a exigência de utilização de álcool para desinfecção das mãos durante as aulas, sendo necessário a aquisição do material descrito acima;*

*CONSIDERANDO que o município não possui contrato de fornecimento de "Álcool em Gel - 70%" que nos permita fazer a aquisição, nem dispomos de estoque no almoxarifado da Secretaria de Saúde;*

*CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, responsável pelo surto de 2019;*

*CONSIDERANDO, o Art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, que traz a seguinte redação: "É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional do Coronavírus (COVID-19)";*

*E, Diante do Exposto,*

*Tendo como base legal o Art. 4º-E, da Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que traz a seguinte redação: "Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento a emergência que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado," vimos solicitar a V. Exª, autorização para aquisição do insumo descrito no item 1.2 do Termo de referência em anexo."*

**II - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE**

A escolha realizou-se através da verificação do critério do MENOR PREÇO POR ITEM.

**III - DAS COTAÇÕES**

Foram realizadas pesquisas de preços no âmbito municipal junto às empresas BERIZA COMERCIO DE LIMPEZA LTDA ME, MULTILIMA LTDA - ME e SNMED - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME.

**IV - DA ESTIMATIVA DOS PREÇOS**

De acordo com o art. 4º-E da Lei nº 13.979/2020, em seu § 1º, inciso VI, o processo de dispensa deverá ser instruído com a estimativa de preços obtidos por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros:



JUSTIFICATIVA

Processo	Dispensa Nº 000069/2020 - 05/11/2020 - Processo Nº 005009/2020
Responsável	JEFFERSON DIONEY ROHR.
Data	05/11/2020

- a) Portal de Compras do Governo Federal;
- b) pesquisa publicada em mídia especializada;
- c) sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;
- d) contratações similares de outros entes públicos; ou
- e) pesquisa realizada com os potenciais fornecedores.

No presente caso, foram utilizados como referência os preços obtidos em pesquisa realizada com os potenciais fornecedores relativamente ao item **ÁLCOOL GEL - 70%** (em consonância com a letra "e" supra).

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

*"Adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93" (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).*

*"Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...)." Acórdão 1705/2003 Plenário.*

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como visto acima, a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade proceda-se à coleta de preços, que, por analogia, deve obedecer ao procedimento da modalidade convite, que exige no mínimo três fornecedores.

O valor global ofertado ao Município foi de **R\$ 9.400,00 (nove mil quatrocentos reais)**, nos termos das propostas especificadas a seguir: **BERIZA COMERCIO DE LIMPEZA LTDA ME** no item 1 ( Item 1: **ÁLCOOL GEL 70% EMBALAGEM 500ML UND** na quantidade de 2.000,0000 com o valor unitário de R\$ 4,7000 totalizando R\$ 9.400,00 ) no valor total de **R\$ 9.400,00** (nove mil quatrocentos reais).

#### V - DA HABILITAÇÃO

De acordo com a Lei 8.666/93, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. Doutra banda, nos termos do art. 32, § 1º do mesmo diploma legal, a documentação de habilitação poderá ser dispensada, no todo ou em parte, nos casos de fornecimento de bens para pronta entrega.

Nestes termos, verificados os documentos de habilitação apresentados, temos que se encontram devidamente comprovados os requisitos exigidos pela Lei (cf. acima descritos), estando a(s) empresa(s) **BERIZA COMERCIO DE LIMPEZA LTDA ME** apta(s) ao fornecimento dos produtos/serviços solicitados.

#### VI - CONCLUSÃO/ENCAMINHAMENTO

Verificadas as circunstâncias acima delineadas, e após a juntada do DECRETO DE NOMEAÇÃO DA CPL (Decreto nº 560/2020) e dos demais documentos competentes, remetemos os autos ao Prefeito Municipal para ratificação da Dispensa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL  
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

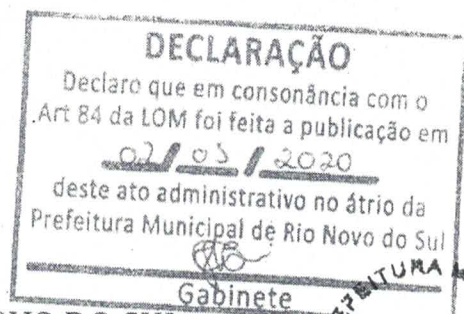


JUSTIFICATIVA

Processo	Dispensa N° 000069/2020 - 05/11/2020 - Processo N° 005009/2020
Responsável	JEFFERSON DIONEY ROHR.
Data	05/11/2020

RIO NOVO DO SUL-ES, 05 de novembro de 2020.

**JEFFERSON DIONEY ROHR**  
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

DECRETO Nº 560, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

**NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais conforme determina o art. 30, I da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO**, o que determina a Lei nº 8.666/93, especificamente em seu art. 51, *caput* e §4º;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL na seguinte composição:

- I – Presidente, servidor JEFFERSON DONEY ROHR – matrícula nº 29246;
- II – Membro, servidora ANA PAULA LOUZADA MOREIRA – matrícula nº 1856; e
- III – Membro, servidora MICHELLE DO CARMO DE FREITAS MARTINS – matrícula nº 038830.


**Art. 2º** Em caso de ausência ou impedimento do Presidente da CPL, fica designado o servidor RONALDO LOUZADA DA SILVA – matrícula nº 2623 para exercer as funções de PRESIDENTE SUBSTITUTO.

**Art. 3º** Fica designado como suplente a Membro de CPL o servidor FILIPE ROBSON MOULIN DA PASCHOA – matrícula nº 037656, para caso de ausência ou impedimento de seus membros.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 02 dias de Janeiro de 2020.

  
**THIAGO FIORIO LONGUI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

PREZADO  
- NÃO MOVO DO SUJ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>32.952.698/000-31</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>07/03/2019</b>
---	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>BERIZA COMERCIO DE LIMPEZA LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *)</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida (Dispensada *)</b> <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *)</b> <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Dispensada *)</b> <b>47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios</b> <b>7.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (Dispensada *)</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas (Dispensada *)</b> <b>47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Dispensada *)</b> <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b> <b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada *)</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)</b> <b>47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros (Dispensada *)</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)</b> <b>47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos</b> <b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *)</b> <b>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV ROLINHA</b>	NÚMERO <b>32</b>	COMPLEMENTO <b>GALPAO02 PAVMTO1 BLOCO 0</b>
---------------------------------	---------------------	--

CEP <b>29.141-197</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO CONRADO</b>	MUNICÍPIO <b>CARIACICA</b>	UF <b>ES</b>
--------------------------	---------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>BERIZALIMPEZA@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(27) 3311-8320</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/03/2019</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/11/2020** às **14:04:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
32.952.698/0001-31  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
07/03/2019

NOME EMPRESARIAL

**BERIZA COMERCIO DE LIMPEZA LTDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada \*)  
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada \*)  
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria (Dispensada \*)  
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Dispensada \*)  
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos (Dispensada \*)  
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho (Dispensada \*)  
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada \*)  
47.56-3-00 - Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada \*)  
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada \*)  
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (Dispensada \*)  
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada \*)  
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros (Dispensada \*)  
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada \*)  
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas (Dispensada \*)  
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada \*)  
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada \*)  
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (Dispensada \*)  
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (Dispensada \*)  
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada \*)  
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada \*)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade de Empresária Limitada

LOGRADOURO  
AV ROLINHA

NÚMERO  
32

COMPLEMENTO  
GALPAO02 PAVMTO1 BLOCO 0

CEP  
29.141-197

BAIRRO/DISTRITO  
SAO CONRADO

MUNICÍPIO  
CARIACICA

UF  
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
BERIZALIMPEZA@GMAIL.COM

TELEFONE  
(27) 3311-8320

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
07/03/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/11/2020 às 14:04:41 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BERIZA COMERCIO DE LIMPEZA LTDA**  
**CNPJ: 32.952.698/0001-31**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:05:22 do dia 05/11/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 04/05/2021.

Código de controle da certidão: **11DA.656D.BFE9.364F**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20200000482530

Identificação do Requerente: CNPJ N° 32.952.698/0001-31

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **05/11/2020**, válida até **03/02/2021**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 05/11/2020.

Autenticação eletrônica: **000D.A331.1910.C64B**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**

AVENIDA MÁRIO GURGEL, 2502 - CEP 29151-900 - ALTO LAGE - FONE (27) 3354-5900

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**



**Certidão Negativa de Débitos Municipais**

**N° 5298/2020**

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, inscritos ou não em dívida ativa, ressalvamos o direito do município de cobrar quaisquer débito que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão, incluindo aqueles cujo montante seja inferior a R\$ 10,00, conforme disposto no art. 318, parágrafo único da LC 027/2009.

Razao Social/Nome **BERIZA COMERCIO DE LIMPEZA LTDA - EPP**  
CNPJ / CPF **32.952.698/0001-31** Crc: 330282 Situação: Ativo  
Inscrição Estadual/RG  
Endereco **29141-197 - AVENIDA ROLINHA, 32 GALPAO02 PAVMTO1 BLOCO 0**  
Bairro **SAO CONRADO** Cidade **CARIACICA** Estado **ES**

É o que consta nos talões, livros e assentamentos existentes nesta MUNICIPALIDADE, ficando, entretanto, ressalvado o direito que cabe a Fazenda Pública Municipal de cobrar qualquer importância que lhe for posteriormente verificada.

CARIACICA, 05 de Novembro de 2020

Esta Certidão é valida até: 20/11/2020

**Data Geração:** 20/10/2020

**Data Emissão:** 05/11/2020

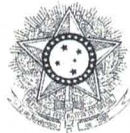
Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: [www.cariacica.es.gov.br](http://www.cariacica.es.gov.br)

**Identificação:** 373994

**Número da Certidão:** 5298/2020

**Controle:** 330282

**ATENÇÃO:** Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BERIZA COMERCIO DE LIMPEZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 32.952.698/0001-31  
Certidão n°: 28652052/2020  
Expedição: 05/11/2020, às 14:08:18  
Validade: 03/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BERIZA COMERCIO DE LIMPEZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **32.952.698/0001-31**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 32.952.698/0001-31

**Razão Social:** BERIZA COMERCIO DE LIMPESA LTDA

**Endereço:** AV ROLINHA 72 / SAO CONRADO / CARIACICA / ES / 29141-197

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/10/2020 a 18/11/2020

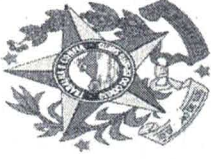
**Certificação Número:** 2020102004182180825877

Informação obtida em 05/11/2020 14:08:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL  
 Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



**LEGENDA**

- 1º Lugar
- 2º Lugar
- 3º Lugar
- 4º Lugar
- 5º Lugar

**QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES**

Dispensa Nº 000069/2020 - 05/11/2020 - Processo Nº 005009/2020 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	BERIZA COMERCIO DE LIMPEZA LTDA ME		SNMED - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME		MULTILIMA LTDA - ME		Total
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	
00001		00013844	ÁLCOOL GEL 70% EMBALAGEM 500ML álcool gel 70%, uso doméstico, antisséptico, 500ml. indicado para antissepsia das mãos. unidade com 500ml	UND	2.000,000	4.700	9.400,00	4.940	9.880,00	6.990	13.980,00	13.980,00
						<b>Valor Total OBTIDO</b>		<b>9.880,00</b>		<b>13.980,00</b>		
						<b>Valor Total VENCIDO</b>		<b>9.400,00</b>		<b>13.980,00</b>		





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL  
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000069/2020 - 05/11/2020 - Processo Nº 005009/2020

Vencedor	BERIZA COMERCIO DE LIMPEZA LTDA ME						
CNPJ	32.952.698/0001-31						
Endereço	A VENIDA ROLINHA, 72 - SÃO CONRADO - CARIACICA - ES - CEP: 29141197						
Contato	2730821603 comercial05.deskart@gmail.com						
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total

00001	00013844		ÁLCOOL GEL 70% EMBALAGEM 500ML álcool gel 70%, uso domestico, antisséptico, 500ml. indicado para antissepsia das mãos. unidade com 500ml	UND	2.000,00	4,70000	9.400,00
-------	----------	--	--	-----	----------	---------	----------

Total do Fornecedor: 9.400,00

Total Geral: 9.400,00



RATIFICAÇÃO

Processo	Dispensa Nº 000069/2020 - 05/11/2020 - Processo Nº 005009/2020
Responsável	THIAGO FIORIO LONGUI
Data	05/11/2020

**ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**ID CidadES Contratação: 2020.060E0500001.09.0068**

**PROCESSO Nº 005009/2020**

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO IV, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020 - Covid 19, para AQUISIÇÃO DE "ALCOOL GEL - 70%" QUE SERÁ UTILIZADO PELOS PROFISSIONAIS E ALUNOS NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO, VISANDO DESINFECÇÃO DAS MÃOS E MATERIAIS UTILIZADOS DURANTE AS AULAS, a favor da(s) empresa(s) BERIZA COMERCIO DE LIMPEZA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.952.698/0001-31, no valor global de R\$ 9.400,00 (nove mil quatrocentos reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATA.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 05 de novembro de 2020.

  
THIAGO FIORIO LONGUI  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL**

RUA CORONEL JOAQUIM ALVES, 01 - Centro - RIO NOVO DO SUL - ES - CEP: 29290-000 CNPJ:  
14.004.319/0001-08 Tel: 2835331120 Fax: Site: http://www.rionovodosul.es.gov.br



**Autorização de Empenho**  
**Nº 000301/2020**

5/11/2020

Secretaria	SEC MUN SAÚDE	Processo	005009/2020
Origem	Dispensa Nº 000069/2020	Termo/Contrato	
Dotação	1203.1030100032.075.33903000000.12900001000	Ficha-Fonte	00210-1290000100
Fornecedor	BERIZA COMERCIO DE LIMPEZA LTDA ME	CNPJ	32.952.698/0001-31
Endereço	AVENIDA ROLINHA, 72 - SÃO CONRADO - CARIACICA - ES - CEP: 29141197	Telefone	(27) 3082-1603

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001		ÁLCOOL GEL 70% EMBALAGEM 500ML Álcool Gel 70%, USO DOMESTICO, ANTISSÉPTICO, 500ML. Indicado para antisepsia das mãos. Unidade com 500ML	UND	2000		4,7000	9.400,00
<b>Total Geral</b>							<b>9.400,00</b>

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

**AQUISIÇÃO DE "ÁLCOOL GEL - 70%" QUE SERÁ UTILIZADO PELOS PROFISSIONAIS E ALUNOS NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO, VISANDO DESINFECÇÃO DAS MÃOS E MATERIAIS UTILIZADOS DURANTE AS AULAS**

**Prazo de Entrega/Execução:** 5 dia(s)

**Condição de Pagamento:**

**Fornecedor:**

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_. Prazo de Entrega: \_\_\_\_\_ Pagamento: \_\_\_\_\_

**Almoxarifado:**

Recebi(emos) os Itens Constantes Desta Autorização de Fornecedor e/ou Ordem de Serviço

Em, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_



**MUNICIPIO DE RIO NOVO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL**  
**ESPIRITO SANTO**  
**14.004.319/0001-08**  
**NOTA DE EMPENHO Nº 0001342/2020**

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

**Exercício : 2020**  
**Ficha : 0000210**  
**Processo : 0005009/2020**  
**Despesa:**  
**Autorização de Empenho Nº: 000301/2020**

**Tipo: Ordinário**  
**Data : 05/11/2020**  
**Valor : 9.400,00**

Órgão : 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Unidade Orçamentária : 03 - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA  
 Função : 10 - SAÚDE  
 Subfunção : 301 - ATENÇÃO BÁSICA  
 Programa : 0003 - SAÚDE E SANEAMENTO  
 Projeto/Atividade : 2.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA  
 Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO  
 Fonte de Recurso : 12900001000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO SUS - COVID-19

Favorecido : 16355 - BERIZA COMERCIO DE LIMPEZA LTDA ME  
 Bairro : SÃO CONRADO  
 Endereço : Av. ROLINHA  
 Telefone Fixo: 2730821603  
 Celular: 27

CNPJ/CPF : 32.952.698/0001-31  
 Cidade : CARIACICA  
 UF : ESPIRITO SANTO  
 PIS PASEP :

Histórico : Aquisição de material de consumo "ALCOOL GEL - 70%".

Subelemento: 33903021000 - MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO

Saldo Anterior	34.695,50	Despesa Empenhada	9.400,00	Saldo Disponível	25.295,50
----------------	-----------	-------------------	----------	------------------	-----------

(nove mil quatrocentos reais)

Dispensa/Inexigibilidade : 58 - ART. 4 - LEI FEDERAL 13.797/20 - C Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade : 000069/2020

**ITENS DO EMPENHO**

Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Total
ALCOOL GEL 70% EMBALAGEM 500ML - Álcool Gel 70%, USO DOMESTICO,	UND	2.000,00	4,7000	9.400,00
<b>TOTAL</b>				<b>9.400,00</b>

**LANÇAMENTOS**

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
<b>Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes</b>				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	9.400,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	9.400,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	9.400,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	9.400,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	9.400,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	9.400,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	9.400,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	9.400,00

**Local/Data/Assinaturas**

RIO NOVO DO SUL, 05 de novembro de 2020

\_\_\_\_\_  
 Thiago Fiorio Longui  
 Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
 JOSELI JOSÉ MARQUEZINI  
 Secretário Municipal de Saúde

\_\_\_\_\_  
 Daniel Rocha M. Santos  
 Contador  
 CRC nº 099954/O-5





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL**

RUA CORONEL JOAQUIM ALVES, 01 - Centro - RIO NOVO DO SUL - ES - CEP: 29290-000 CNPJ:  
14.004.319/0001-08 Tel: 2835331120 Fax: Site: <http://www.rionovodosul.es.gov.br/>

**Autorização de Fornecimento/Execução**  
**Nº 000382/2020**

**5/11/2020**

Secretaria	SEC MUN SAÚDE	Processo	005009/2020
Origem	Dispensa Nº 000069/2020	Termo/Contrato	
Dotação	1203.1030100032.075.33903000000.12900001000	Ficha-Fonte	00210-1290000100
Fornecedor	BERIZA COMERCIO DE LIMPEZA LTDA ME	CNPJ	32.952.698/0001-31
Endereço	AVENIDA ROLINHA, 72 - SÃO CONRADO - CARIACICA - ES - CEP: 29141197	Telefone	(27) 3082-1603

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001		ÁLCOOL GEL 70% EMBALAGEM 500ML Álcool Gel 70%, USO DOMESTICO, ANTISSÉPTICO, 500ML. Indicado para antissepsia das mãos. Unidade com 500ML	UND	2000		4,7000	9.400,00
<b>Total Geral</b>							<b>9.400,00</b>

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

AQUISIÇÃO DE "ALCOOL GEL - 70%" QUE SERÁ UTILIZADO PELOS PROFISSIONAIS E ALUNOS NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO, VISANDO DESINFECÇÃO DAS MÃOS E MATERIAIS UTILIZADOS DURANTE AS AULAS

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s)

Condição de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_. Prazo de Entrega: \_\_\_\_\_ Pagamento: \_\_\_\_\_

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Ítens Constantes Desta Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço

Em, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_

**BERIZA COMERCIO DE LIMPEZA  
LTDA**

AVENIDA DA ROLINHA, GALPAO02 PAVMTO1 BLOCO 0, 032 -  
SAO CONRADO - CARIACICA - ES - CEP: 29141-197  
Fone: (27)3082-1603

**DANFE**  
Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA **1**  
Nº 000.002.864  
SÉRIE 001  
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

3220 1132 9526 9800 0131 5500 1000 0028 6412 6320 8821

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDA DE MERCADORIA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

332200068053515 20/11/2020 13:54:40

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
083547223

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

32.952.698/0001-31

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NOVO DO SUL

CNPJ / CPF

14.004.319/0001-08

DATA DA EMISSÃO

20/11/2020

ENDEREÇO  
RUA CORONEL JOAQUIM ALVES, 001

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

29290-000

DATA DA SAÍDA

20/11/2020

MUNICÍPIO  
RIO NOVO DO SUL

UF

ES

TELEFONE / FAX

(28)3533-1120

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

13:54:00

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.125,34 (22,61 %)	9.400,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.400,00

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
REÇO	9 - SEM FRETE				
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2000					

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI
676	ALCOOL GEL 70 500 ML	38089419	0500	5102	UN	2.000,000	4,7000	0,00	9.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**ATESTES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**  
Recebi os bens constantes nesta nota fiscal,  
ficando o Município responsável pela guarda  
do bem. Para ateste definitivo dependerá do  
aval do setor responsável pela compra.

Data: 23/11/2020

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO  
RECEBIMENTO: *[assinatura]*

NOME COMPLETO: Regina Kátia Amaro

CPF: 027720527-76

FUNÇÃO: auxiliar administrativo

CERTIFICO que o MATERIAL/SERVIÇO  
constante deste documento foi  
RECEBIDO/PRESTADO e aceito.  
Em 26/11/2020  
*[assinatura]*  
Assinatura  
Nome: Jeanne Kati Santos  
Cargo: Aux. Edm  
Matricula/CPF: 1350

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
MDS: 708F88EEF800D5D8E3289083B91931C4  
Trib aprox RS: 527,34 Federal e 1598,00 Estadual - Fonte: IBPT/empresometro.com.br 5DC0AE.AF: 382/2020 PROCESSO: 5009/2020 ORIGEM  
DISPENSA 69/2020 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. CONTA PARA DEPOSITO SICOOB AG 3007 CPNTA 97931-7  
Recebimento através de DEPOSITO

RESERVADO AO FISCO

Recebemos de BERIZA COMERCIO DE LIMPEZA LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NOVO DO SUL - 14.004.319/0001-08

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**NF-e**  
Nº 000.002.864  
Série 001



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL  
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



BOLETIM DE RECEBIMENTO DE MATERIAL

Almoxarifado	002 - ALMOXARIFADO SAUDE				
Conta Contábil	115610100000 - MATERIAL DE CONSUMO				Data da Entrada: 23/11/2020
Fornecedor:	BERIZA COMERCIO DE LIMPEZA LTDA ME	Entrada N°:	000000285	N° Nota Fiscal: 2864	
Especificação	Conta Contabil	Quantidade	Unitário	Total	
00013844 - ÁLCOOL GEL 70% EMBALAGEM 500ML	115610100000 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,000	4,700	9.400,00	
		<b>Total por Conta Contábil</b>	<b>2.000,000</b>	-	<b>9.400,00</b>
		<b>Total Geral</b>	<b>2.000,000</b>	-	<b>9.400,00</b>

*Regina Katia Amaro*

Assinatura  
REGINA KATIA AMARO